



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 50/2015

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Agosto de 2015, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Aprova a Apreciação da obrigatoriedade no preenchimento do campo pessoa com deficiência e inclusão de campo do tipo de deficiência e emissão de relatório no SSISONLINE (EMPROSAÚDE) na Atenção Básica, na Atenção Especializada e na Urgência e Emergência na Rede Municipal de Saúde, tendo a obrigatoriedade de inclusão e manutenção das informações no sistema de informática, sendo que, no prazo de noventa (90) dias deverá estar funcionando, devendo ser fiscalizada pelas Comissões deste CMS, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 12 de Agosto de 2015.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde